

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018**

### **QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta ao questionamento recebido esclarece-se o que segue:

**Pergunta:**

6.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO MENSAL (somatório das 12 mensalidades + custo de instalação), respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

Para fins de disputa eletrônica, os lances serão por menor preço Mensal ou Anual?

**Resposta:**

A empresa deverá somar todas as parcelas e informar o valor. Devendo na proposta escrita constar os valores de todas as parcelas (mensalidade, valor anual e valor da instalação) Ao final da disputa deverá proceder ao desconto proporcionalmente e colocar na proposta final o valor mensal, o valor da instalação e o valor anual.

**Pergunta:**

Para fins de viabilização de negócio, seria pertinente saber o valor de referência estimado do edital supracitado.

**Resposta:**

*As licitações do Badesul, a partir de julho, regem-se pela Lei 13.303/2016, a qual dispõe em seu art. 34 que o orçamento é sigiloso. Portanto, por força de dispositivo legal não podemos fornecer o valor.*

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Climaco,  
Pregoeira.